



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Santa Fé do Sul, 30 de outubro de 2014.

Ofício nº 115/2014 – GAB/PM.

Senhor Presidente:

Tendo em vista o Requerimento nº. 072/2014, apresentado pelos nobres Vereadores Evandro Mura e Vaguinho Lopes, venho por intermédio deste, encaminhar o Ofício nº. 190/2014 – DRH, acompanhado da relação dos servidores exclusivamente em Comissão desta Prefeitura, subscrito pela Senhora Taisa Carla Ap. Carrasco Rocha, Diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Pela oportunidade envio-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

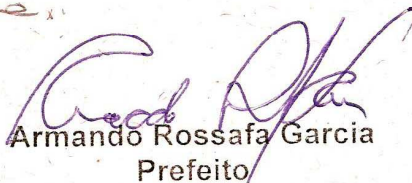
Cordialmente,

CIENTE:

30/10/14
E

CIENTE:

31/10/14
U


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL – SP.



Ofício Especial

Santa Fé do Sul-SP, 27 de janeiro de 2015.

CIENTE:

05/02/15

CIENTE:

02/02/15



Ilustríssimos Senhores

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC**, de Santa Fé do Sul, instituída pela Lei Municipal nº 1.118, de 20 de março de 1976, alterada pelas Leis Municipais nº 1.146, de 03 de maio de 1977, e, nº 2.000, de 06 de janeiro de 1998, inscrita no CNPJ sob nº 47.527.288/0001-10, fundação de direito público interno, com sede e foro à Avenida Mangará, nº 477, Jardim Mangará, na cidade e Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, tempestivamente, em resposta ao requerimento datado de 07 de janeiro de 2015, expor e informar o seguinte:

Como é cediço pelos nobres vereadores, ou deveria ser de conhecimento dos mesmos, já que exercem mandatos eletivos junto à casa de leis, a qual emana a aprovação da criação e extinção de cargos públicos, os cargos em comissão existentes na Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, de Santa Fé do Sul, são os constantes da **Lei Complementar nº 83, de 17 de dezembro de 2002 com as alterações posteriores**, disponíveis junto à Câmara Municipal de Santa Fé do Sul-SP, disponíveis também através do sítio da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul através do seguinte endereço eletrônico: <http://www.santafedosul.sp.gov.br/>.